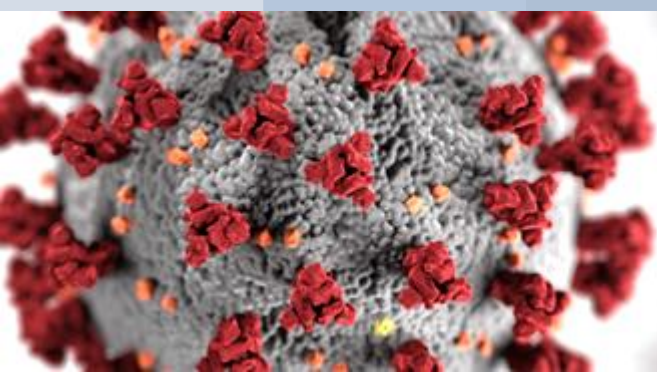




# Plano de Contingência COVID 19

## Escola Básica da Amorosa Jardim de Infância de Monte Espinho



**COVID-19**  
CORONAVIRUS DISEASE 2019

setembro 2020



## Índice

Introdução .....	2
1. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma .....	2
2. Medidas de prevenção diária .....	2
3. Identificação do Coordenador e da equipa operativa .....	3
4. Profissionais de saúde e seus contactos .....	3
5. Medidas gerais .....	4
6. Acesso ao espaço escolar .....	4
7. Organização do acolhimento (“sala suja”) .....	5
8. Organização das salas de aula .....	5
9. Organização do espaço exterior/ recreio .....	6
10. Utilização das instalações sanitárias .....	6
11. Organização do refeitório .....	6
12. Organização dos lanches .....	7
13. Saída da escola .....	7
14. Organização da equipa .....	7
Disposições finais .....	8



## Introdução

O presente plano complementa o Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Fernando Pinto de Oliveira (AEFPO), centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes do JI Monte Espinho assegurando a continuidade da atividade do pré-escolar.

Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, em Portugal e no Mundo, mas considerando a necessidade de programar, atempadamente, o próximo ano letivo, importa definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde, conforme definido nos Planos de Contingência de cada estabelecimento.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola, evitando o absentismo de professores, alunos, assistentes educativos e membros da comunidade educativa, bem como as respectivas repercussões das atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente. Este Plano contempla um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma articulada de acordo com as diferentes fases de uma possível 2ª vaga da epidemia.

### 1. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

Existe uma área de isolamento devidamente equipada para eventual caso suspeito de Covid-19, de acordo com as orientações da D.G.S. para onde serão encaminhadas crianças e adultos com sintomas de Covid-19.

A sala de isolamento fica situada na segunda porta do lado direito do corredor da escola e está devidamente sinalizada.

Perante um caso suspeito, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, mantendo o distanciamento recomendado. De imediato, é contactado o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor, que deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio. Na área de isolamento, o encarregado de educação, contacta o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. O próprio contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela coordenadora da escola.



Na sequência da triagem telefónica:

- . Se o caso **não for considerado suspeito** de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. A criança regressa à sala de aula, acompanhada por um adulto, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência.
- . Se o caso **for considerado suspeito** de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, procedendo a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. A criança, docente ou trabalhador não docente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa. O acesso de outros elementos da comunidade escolar à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos designados para acompanhar a situação). A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Posteriormente, será levada a cabo a limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento. Será ainda providenciado o acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

## 2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, usando sabonete líquido/sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- A higiene oral está suspensa;
- Não é permitido que as crianças tragam brinquedos de casa.



### 3. Identificação do Coordenador e da equipa operativa

No JI Monte Espinho o Plano de Contingência será coordenado pela professora Goretti Antunes que na sua ausência será substituída pela professora Leonor Camelo e coadjuvada pela assistente operacional Márcia Queirós. O ponto focal do plano é a assistente operacional Márcia Queirós, sendo substituída nas suas ausências por Julieta Fernandes.

Esta equipa terá as seguintes responsabilidades:

- Coordenar todo o processo de implementação do Plano de contingência;
- Preparar e fornecer toda a informação necessária para a prevenção, acompanhamento e controlo dos casos que possam surgir;
- Assegurar que as medidas de higiene no ambiente escolar são rigorosamente cumpridas;
- Informar entidades oficiais sempre que se justifique -Linha SNS 24 – 808242424;
- Articular com o ULSF de Leça da Palmeira e com a Unidade Local de Saúde de Matosinhos;
- Monitorizar a aplicação de medidas de isolamento e distanciamento social sempre que se justifique;
- Divulgar o Plano de Contingência;
- Avaliar o Plano de Contingência.

### 4. Profissionais de saúde e seus contactos

**Linha SNS 24** - 808 24 24 24

**ULSF de Leça da Palmeira** – 229 980 000

**ULS Matosinhos** – 229 391 000

**Bombeiros Voluntários Leixões** – 229 380 018

**Bombeiros Voluntários Matosinhos- Leça** - 229 984 190

**Unidade de Saúde Pública de Matosinhos** – 220 914 690

### 5. Medidas gerais

- O horário de funcionamento do pré-escolar é das 9h00min às 17h30min, não devendo a criança permanecer no recinto escolar por período superior ao necessário;
- O horário de funcionamento é fixo, não havendo tolerância nem na entrada nem na saída;
- As crianças que forem almoçar a casa saem às 12h00m e regressam às 13h30m;
- As crianças que não frequentarem a CAF saem às 15h30m;
- Na entrega e recolha de crianças deverá ser assegurado o distanciamento físico entre crianças e adultos;



- O material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, serão de acordo com a Orientação nº 006/2020 da DGS e o documento orientador da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares:
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- A higienização das mãos pelas crianças é obrigatória à chegada;
- Será reforçada a lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente, não docente e também das crianças, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- As crianças utilizarão calçado próprio e bata só para dentro da escola;
- As batas e calçado destinado à utilização no Jardim de Infância serão enviadas semanalmente para casa para lavagem e desinfeção obrigatória ou sempre que se justifique;
- Não são permitidos brinquedos e outros objetos trazidos de casa;
- Todos os objetos pessoais e mudas de roupa deverão ser entregues em sacos de plásticos identificados;
- Não serão permitidas mochilas e outros sacos de casa, diariamente, com exceção do lanche;
- O uso de máscara por parte dos adultos será obrigatório;
- Não será permitido o acesso a crianças e profissionais com sintomas de qualquer doença;
- Na entrega e recolha de crianças deverá ser assegurado o distanciamento físico entre crianças e adultos;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente, e pelo percurso definido;

## **6. Acesso ao espaço escolar**

As crianças devem ser entregues na porta principal do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto. Os adultos que acompanham as crianças (entrega/recolha) devem usar máscara, respeitando as normas em vigor.

Os assistentes operacionais, destacados para o efeito, recebem as crianças junto à porta da escola, evitando a concentração de um maior número de pessoas no mesmo espaço, e encaminham-nas para o polivalente, respeitando cada circuito, que se encontra devidamente assinalado. O distanciamento físico deve ser assegurado. Não serão permitidos contactos nem acessos à área interior do estabelecimento de ensino.



## **7. Organização do acolhimento (“sala suja”)**

A assistente que recebe as crianças manterá o distanciamento físico aconselhado e usará o equipamento de proteção individual (mascara, luvas, viseira);

Uma vez passada a porta de entrada, uma AO auxilia as crianças a fazer a troca de calçado (zona suja) onde estão bancos suecos (devidamente identificados por sala), higienização das mãos e encaminha-as para o polivalente ou para as respectivas salas com o distanciamento físico recomendado; O calçado de rua será alinhado por baixo dos bancos. O calçado deve ser prático, sem atacadores, fácil de calçar e de higienizar. Uma vez terminada a receção diária das crianças, todo o espaço, circuitos e pontos de receção serão devidamente limpos e higienizados com os produtos recomendados.

## **8. Organização das salas de aula**

Cada turma irá utilizar a mesma sala (sala 1 azul, sala 2 vermelha e sala 3 amarela). Nas salas as mesas e cadeiras estão colocadas de forma a garantir o distanciamento aconselhado, devidamente identificadas com o nome da criança.

Cada grupo ocupará diariamente o mesmo espaço na sala de atividades com a educadora e assistente por forma a evitar a circulação e minimizar o contato.

Cada sala irá ser ajustada de forma a ter o mínimo de material acessível às crianças, com espaços definidos para cada uma e materiais de uso individual e de fácil higienização, não perdendo de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.

Higienização frequente de brinquedos e materiais depois de utilizados, com produtos adequados de acordo as orientações da DGS, várias vezes ao dia.

Privilegiar atividades que recorram a materiais facilmente laváveis e higienizáveis.

A assistente providencia o arejamento da sala, abrindo janelas e portas para circulação de ar, não descurando os cuidados de segurança a ter com as crianças.

Higienização frequente das mãos dos profissionais e crianças.

Valorizar atividades que decorram ao ar livre.

Privilegiar atividades de leitura de histórias e utilização de tecnologias de modo a diversificar a prática pedagógica.

O acesso às salas de atividade deve ser limitado ao pessoal da mesma.

Os alunos farão o lanche na sala.



## 9. Organização do espaço exterior/ recreio

As crianças acedem ao recreio pelas portas diretas da sala a esse espaço;

Cada sala ocupa um espaço reservado ao seu grupo, sala 1 alpendre, sala 2 espaço de relva sintética em frente á própria e sala 3 no pavimento de borracha;

Caso se venha a mostrar necessário (condições climatéricas adversas), recorreremos ao uso do espaço do alpendre de forma rotativa, assegurando a total segurança das crianças;

Os equipamentos do recreio serão devidamente higienizados apos a utilização de cada grupo;

Cumprindo as regras de distanciamento, o recurso ao recreio será maximizado;

## 10.Utilização das instalações sanitárias

A ida à casa de banho será em tempos diferentes, acompanhadas pela respetiva assistente operacional;

Lavagem correta das mãos antes e após utilização das instalações sanitárias;

Disponibilizar nas casas de banho dispensadores de sabão líquido;

Existência de toalhetes de papel de uso o individual;

Desinfecção das casas de banho de forma frequente ao longo do dia e depois do fecho;

Higienização frequente dos locais suscetíveis de contaminação: interruptores, maçanetas, torneiras, sanitas, corrimãos, etc...;

Arejamento de todos os espaços;

## 11.Organização dos lanches

- O lanche deve ser levado para a escola num saco plástico transparente (sempre identificado, no caso das crianças da Educação Pré-escolar), de preferência fracionado (manhã/tarde). No final do dia, o saco será colocado no lixo;

- Não podem trazer de casa caixas reutilizáveis;

- Podem trazer colheres descartáveis, que serão colocadas no lixo no final do dia;

- Podem trazer uma garrafa de água, devidamente identificada;

- As crianças da Educação Pré-escolar que têm direito à merenda e a requisitarem (marcadas até sexta-feira) trarão apenas lanche para a CAF, caso a frequentem;

- O lanche é consumido nas respetivas salas de cada grupo/turma





## 1. Organização do refeitório

Cantina					
Normal			Adaptação - Covid		
Nº de Mesas	Capacidade por mesa	Total de alunos	Nº de Mesas	Capacidade por mesa	Total de alunos
19	4	76	19	2	46
			4	2	

Almoços	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12:00-13:30	Jl - T2 + T3 = <b>45</b>	Jl - T2 + T3 = <b>45</b>	Jl - T2 + T3 = <b>45</b>	Jl - T2 + T3 = <b>45</b>	Jl - T2 + T3 = <b>45</b>
12:30-14:00	Jl - T1 = <b>25</b>	Jl - T1 = <b>25</b>	Jl - T1 = <b>25</b>	Jl - T1 = <b>25</b>	Jl - T1 = <b>25</b>
13:00-14:30					

Antes e após as idas para a cantina as crianças devem, de forma correta, lavar as mãos acompanhadas pela assistente;

Períodos de almoço serão faseados (dois turnos) para diminuir o risco de contato;

A cada criança deverá ser atribuído um lugar no refeitório que será sempre o mesmo nas utilizações seguintes, diminuindo o risco de contágio;

As crianças estarão sentadas com o distanciamento necessário;

As AO's deverão utilizar avental descartável durante o serviço de fornecimento de refeições e colocá-lo no lixo no final.

- Entre utilizações, as mesas e cadeiras serão higienizadas e desinfetadas, bem como deve ser assegurada uma boa ventilação e renovação do ar;

- A limpeza e desinfecção do refeitório no final do almoço será da responsabilidade do pessoal afeto à empresa GERTAL que aqui desempenham as suas funções, cumprindo as orientações sobre "limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19", da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.



## 2. Organização dos lanches

O lanche deve ser colocado num saco plástico transparente identificado, que será desinfetado à entrada, e no fim do dia ir para o lixo. Todos os dias deverá trazer um saco plástico novo com o lanche diário.

No lanche não pode trazer colheres nem caixas plásticas.

O lanche é servido na respetiva sala de atividades.

O leite escolar irá ser distribuído diariamente.

- As crianças da Educação Pré-escolar que têm direito à merenda e a requisitarem (marcadas até sexta-feira) trarão apenas lanche para a CAF, caso a frequentem; as crianças do 1.º Ciclo, nesta situação, trazem apenas lanche para o período da tarde;

## 3. Saída da escola

A saída das crianças é feita pela mesma zona da entrada;

- Às 15.30, as crianças saem das salas, em horário desfasado, e são acompanhadas pela assistente operacional para a “zona suja”, para troca do calçado;

- O calçado que fica na escola é depois higienizado;

- Após a troca de calçado, as educadoras acompanham cada grupo à porta da escola, respeitando o distanciamento necessário e entregam as crianças aos encarregados de educação ou a alguém que os represente;

- A mesma forma de atuação repete-se às 17h30, após o fim da CAF, sendo agora acompanhados pela assistente operacional destacada para o efeito;

Uma vez terminada a entrega diária das crianças, todo o espaço, circuitos serão devidamente limpos e higienizados com os produtos recomendados;

## 4. Organização da equipa

Uso obrigatório de máscaras para todo o pessoal docente e não docente;

Todos os profissionais devem saber colocar e retirar corretamente todos os EPI's;

Utilização de uma bata diária, e de forma exclusiva para a escola;

Todos os profissionais devem ter um calçado exclusivo para uso na escola;

Uma assistente fixa em cada grupo;

Lavagem e desinfecção correta e frequente das mãos;

Nas pausas para almoço e demais, deve ser garantido o distanciamento físico entre profissionais;

Utilização preferencial de cabelos presos.



Todos os profissionais têm de conhecer o “Plano de Contingência COVID-19” e respeitar as orientações emanadas por esse documento;

As afetas à escola, fixas diariamente em cada grupo, darão apoio às atividades desenvolvidas por cada educadora na sua sala, acompanham o grupo no lanche, nas idas ao WC, nos recreios e almoços. Fazem a assídua e necessária limpeza e desinfeção à sala, aos materiais usados e às mesas e cadeiras.

Desse grupo de 3, uma fará a receção das crianças de manhã, e a limpeza e higienização do espaço usado (zona suja). Outra fará a entrega das crianças no horário do prolongamento com a limpeza e higienização do espaço final. Todas as AO's cumprirão rigorosamente o plano de contingência da escola, praticando as regras emanadas pela DGS.

## **Disposições finais**

Este plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas. Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com o enquadramento legal em vigor).